



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3233/2021

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Obras e Engenharia, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 1.035 - Construção/Reforma de Edificações Públicas do Departamento de Obras e Engenharia, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a seguinte descrição:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	: 1.035	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
UNIDADE	: 021001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020:	2021: 02
UNIDADE DE MEDIDA	: OBRA			
RESULTADO	: MELHORIA DA ESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020:	2021: 400.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Obras e Engenharia, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.01.04.122.0001.1.035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	818	01 000 000	400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500	01 000 000	400.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de agosto de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 12 de Agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o projeto de lei que "Autoriza inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Obras e Engenharia, para os fins que especifica"

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de incluir programa no PPA e de autorizar a abertura de crédito especial para a reforma e construção de prédios públicos, a saber:

- Construção de refeitório e vestiário no pátio do IBC, com a área estimada de 250,00m², uma vez que é sabido que os servidores lotados na Diretoria de Obras não possuem um espaço destinada para suas refeições. Esta obra irá melhorar o ambiente de trabalho, oferecendo aos honrados Servidores a necessária dignidade no horário de suas refeições (croqui anexo)

Vale esclarecer que os recursos necessários para a abertura do presente crédito especial, conforme demonstra o artigo 4º do presente Projeto de Lei, decorrem de remanejamento de orçamento dentro da própria Diretoria de Obras.

Por estas singelas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial, para que o Executivo possa adotar as medidas administrativas próprias.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vanderley Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Construção de Refeitório e Vestiário no Pátio do IBC

Área estimada: 250,00m²

Valor estimado: R\$ 400.000,00

Justificativa: Funcionários de obras não possui um espaço destinado para refeição.

